

# ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA DE Registro

## 1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 275/2023 – Tomada de Preços nº 015/2023 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E GUIA NA RUA CARTOLA - BAIRRO JARDIM VITÓRIA, NESTE MUNICÍPIO DE REGISTRO/SP, PAGOS POR MEIO DA EMENDA ESTADUAL, ATRAVÉS DA MODALIDADE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS. DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão foi convocada através do despacho 29 do Processo 1Doc nº 771/2023, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **LUCAS FELIPE FERRAZ**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA**, **VINÍCIUS ISAO USUKI PORTO** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 006/2023 de 02/01/2023 e Portaria nº 043/2023 de 05/06/2023 e a Equipe Técnica: **LIVIA MARIA ALVES CUNHA** e **VANESSA CABRAL SANTOS**, nomeadas conforme Portaria nº 003/2023 de 02/01/2023 e Portaria nº 019/2023 de 08/03/2023. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto 2.942/2020. Aberta a sessão foi anotado o comparecimento das seguintes empresas: **1 – BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 40.376.601/0001-18**, representada pelo Senhor **Vinicius Santana Vieira**, **CPF 445.890.558-99**; **2 – OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 17.155.297/0001-67**, sem representante. Inicialmente foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seu conteúdo passado para análise e rubrica do representante, que foi consultado para se manifestar sobre os documentos analisados, tendo informado que não teria nenhuma observação a fazer. Finalizada a análise o licitante foi informado que a ata de julgamento será enviada por e-mail e disponibilizada no site da Prefeitura e a sessão suspensa para análise dos documentos de Habilitação. Ato contínuo o conteúdo dos envelopes nº 01 – Habilitação foram inseridos no sistema 1Doc (despachos 31 e 32) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista** e a **Qualificação Econômico-Financeiro** foi verificado o atendimento aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Os documentos foram encaminhados para análise da Equipe Técnica designada para a licitação, o qual se manifestou no dia 24/08 (despacho 36) informando: Empresa: **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, está habilitada para participar do processo. Empresa: **BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA.**, não está habilitada, por falta do documento: **ACERVO TÉCNICO**. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação decide **HABILITAR** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI** e **INABILITAR** a empresa **BONRRUQUE CONSTRUTORA LTDA** por não atender ao item 5.5.3 do

# ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**Registro**

Edital. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.<sup>ª</sup> vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.

